



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Juary Almeida de Sousa		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Juary Almeida de Sousa, em escola italiana.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 04254984-1	PARECER Nº 0634/2004	APROVADO EM: 26.08.2004

I – RELATÓRIO

Juary Almeida de Sousa, técnico em indústria eletrônica, requer deste Conselho de Educação a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro dos que realizou no Istituto Professionale di Stato per l'Industria e l'Artigianato "Moreto" – Brescia, em Brescia, Itália.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O curso profissionalizante em foco, do IPSIA, é certificado por um diploma que dá direito ao prosseguimento de estudos em nível superior. O total de horas de ensino é de 6.188 estudadas ao longo de cinco anos. O diploma apresentado, nos termos dos acordos entre o Brasil e Itália, é validado neste País, com as prerrogativas concedidas aos diplomas do nosso sistema de ensino.

III - VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, somos de parecer que o diploma de Técnico de Indústrias Eletrônicas emitido pelo Istituto Professionale di Stato per l'Industria e l'Artigianato "Moreto", Brescia, Itália, conferido a Juary Almeida de Sousa, seja equivalente ao de técnico de nível médio, do sistema de ensino brasileiro.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 26 de agosto de 2004.

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0634/2004
SPU Nº 04254984-1
APROVADO EM: 26.08.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br